



Proc. Administrativo 17.405/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 14/06/2022 às 11:31:20

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SME, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Meta ao item 05 do contrato nº 808/2021 - Lucir Colpani - ME

Solicitamos a formalização de aditivo de META ao item 05 do contrato nº 808/2021, junto a empresa Lucir Colpani - ME

Objetivamos aumentar a quantidade em 350 MEL (metros lineares) ao item citado.

Justificamos esta solicitação tendo em vista que o item 05 já não possui saldo suficiente para as demandas da Secretaria de Esportes e que o Contrato 808/2021 tem vigência ate 04/10/2022.

Foi utilizado bastante esse item para as reformas e adequações no Ginásio Arrudão e ainda tem muito trabalho a ser feito até finalizar as obras.

Em contato com o representante da empresa, o sr. Colpani, o mesmo manifestou aceitação quanto à realização do termo aditivo.

Ressaltamos que os valores acrescidos não ultrapassam o valor máximo permitido de 25% sobre o saldo total do contrato.

Segue em anexo arquivo com o saldo remanescente em 14/062022, onde consta o saldo total de R\$ 1.412.455,21. Caso o pedido seja deferido, o saldo do item passaria a ser:

item 05:

<u>Descritivo:</u> Corrimão de parede duplo em tubo de ferro redondo, com 1" 1/2 de diâmetro, espessura de 1,50 mm, com cantos arredondados.

Quantidade atual: 160,95 MEL (já solicitamos o empenho com esta quantidade, então é provável que o saldo já esteja zerado).

Quantidade a ser acrescida: 350 MEL

Mailson Do Nascimento

Agente Administrativo

Anexos:

CONT_808_LUCIR_COLPANI_ME.pdf
Negativa_Federal_Lucir_Colpani.pdf
Negativa_FGTS_Lucir_Colpani.pdf
Negativa_Trabalhista_Lucir_Colpani.pdf
Saldo_do_Contrato_808_Lucir_Colpani.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante Data Assinatura

Almir Hugo Lopes

14/06/2022 13:43:12 1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2F0C-C2B0-D6CC-49A3



Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUCIR COLPANI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, com sede na Rua OTACILIO BRITO, 487, CEP: 85604483, Bairro PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO,	1	68193	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL É O DESLOCAMENTO.		111,60	194,63	21.720,71
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO,	2	68194	PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, E DESLOCAMENTO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL		120,00	213,53	25.623,60
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	3	68195	FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.		40,00	229,18	9.167,20
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	4	68197	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO		15,00	1.648,84	24.732,60

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



Estado do Paraná

			E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).				
LOTE: 001- METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÓES	5	68201	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	ML	292,00	157,60	46.019,20
ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO,	6	68205	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	496,55	234,14	116.262,22
LOTE: 001- METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMOES	7	68206	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2" POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	597,77	298,31	178.320,77
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRUS EM FERRO, GRADES, GRADES, CUARDA, CORPO, CORRIMÓES	8	68207	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	583,64	352,73	205.867,34
ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	9	68211	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	M2	120,00	446,12	53.534,40
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMOES	10	68212	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃODE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS	M2	73,458	366,76	26.941,46

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



Estado do Paraná

			NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL				
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	11	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	237,26	140,71	33.384,85
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO, CORPO,	12	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	169,85	178,92	30.389,56
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES: GUARDA. CORPO, CORRIMÕES	13	69233	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	353,07	7.061,40
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO,	14	69234	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	485,50	9.710,00
LOTE: 001- METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADESA- CORPO, CORPO, CORRIMÕES	15	69235	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	492,43	7.878,88
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	16	69236	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	494,39	9.887,80
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES,	17	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO,	M2	486,00	256,66	124.736,76

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

GUARDA- CORPO, CORRIMÓES			COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).				
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	18	69239	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO.	Н	194,50	103,04	20.041,28
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	19	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	15,00	159,11	2.386,65
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	20	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	37,80	342,20	12.935,16
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	21	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN	M2	300,00	378,25	113.475,00
LOTE: 001 -			- PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M - GRADIL: MALHA 5CM X 20CM, - FIO 5,10MM. ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO . INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.				
METALURGICA: ESQUADRISE ESQUADRISE EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	22	75000	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	199,14	347,62	69.225,05
LOTE: 001 - METALÚRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	23	75001	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE	M2	193,50	315,20	60.991,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

			0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM				
LOTE: 001 - METALURGICA: ESOUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA: CORPO, CORRIMOES	24	75002	SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	210,00	270,17	56.735,70
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA-CORPO, CORRIMOES	25	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	61,962	324,21	20.088,70
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUIADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA-CORPO, CORRIMOES	26	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	88,86	328,71	29.209,17
LOTE: 001 - METALURGICA: ENTERRO, SRADES, GADES, CORPO, CORRIMÕES	27	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE	M2	124,275	270,17	33.575,38

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

			PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.				
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUARRIAS ESQUARRIAS ERADES GRADES GUARRA- CORPO, CORRIMÓES	28	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	115,77	285,94	33.103,27
LOTE: 001 METALURGICA: ESQUIADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMOES	29	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	316,17	235,65	74.505,46
LOTE: 001 - METALURGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÓES	30	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	195,99	249,16	48.832,87
LOTE: 001 - METALÜRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORPO, CORRIMÕES	31	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	ML	56,00	64,55	3.614,80
LOTE: 001 - METALÜRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRIMÕES	32	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	ML	300,00	65,29	19.587,00
LOTE: 001 - METALÜRGICA: ESQUADRIAS EM FERRO, GRADES, GUARDA- CORPO, CORRO,	33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE (INCLUSO CORTE DA BASE E	ML	94,20	42,03	3.959,23

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

			FECHAMENTO/CHUMBAMENTO). INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (QUANDO NECESSARIO REMOÇÃO DE TRILHO EXISTENTE).				
LOTE: 003 ISOLAMENTO TÉRMICO PARA COBERTURA	1	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO , TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	***	1.500,00	59,24	88.860,00
LOTE: 003 - ISOLAMENTO TÉRMICO PARA COBERTURA	2	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.		1.000,00	78,81	78.810,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.701.174,67 (um milhão, setecentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento/execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 19/2021 - Pregão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município, FUNREBOM e faixa azul.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orcamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES	FO OTTAVO – OS recursos o	nçamentanos	estati previstos nas cont	as.
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
970	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8200	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4530	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2160	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



Estado do Paraná

4580	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 1. Os produtos e serviços objeto deste termo deverão ser entregues/executados, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I e ANEXO I-A do edital e as solicitações das Secretarias, nas unidades públicas cujo local será indicado na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano e rural do município de Francisco Beltrão PR.
- 2. Os produtos e serviços a ser entregues/executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Francisco Beltrão (área urbana e rural), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.
- **3.** O município solicitará orçamento, no qual a CONTRATADA deverá constar o prazo de início e termino do serviço/produto.
- **4.** Após recebimento do orçamento pela CONTRATADA, o município solicitará o serviço/produtos de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.
- **5.** Após o recebimento da nota de empenho para execução do serviço a CONTRATADA deverá agendar visita antecipada ao início dos serviços, acompanhada dos fiscais responsáveis pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato.
- **6.** A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar <u>no prazo máximo de 3 (três) dias úteis</u>, a contar do recebimento da solicitação, **o orçamento dos produtos/serviços a serem entregues/executados**.
- 7. A entrega/execução dos produtos/serviços deverão ser realizadas no prazo máximo de até <u>10</u> (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho.
- **8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **9.** Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.** O prazo de vigência deste contrato será de **365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da emissão e assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Garantir os bens e serviços executados por, no **mínimo de 01 (um) ano.** (garantia no produto, material e instalação).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

THE PART OF THE PA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 2. Responsabilizar-se pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados de todos os itens dos lotes descritos neste termo, sem ônus para o município. inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos.
- **3.** Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- **4**. Refazer a suas expensas, o produto/serviço que vier a ser recusado, caso o mesmo não atenda as exigências previstas no descritivo deste termo.
- **5.** Permitir a qualquer tempo, que fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.
- **6.** Entregar os produtos/serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.
- 7. Entregar os produtos/serviços no prazo estabelecido.
- **8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- **9.** Fornecer além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou a combustão e linhas de vida) necessários ao fornecimento do produto e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de instalação, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo CONTRATANTE.
- **10.** Sinalizar claramente as obras ou serviços que estejam em andamento e isolá-las conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a CONTRATADA providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- **11.** Cumprir fielmente com todas as obrigações estabelecidas neste termo.
- 12. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.
- 13. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- **14.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.
- **15.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução.
- **16.** Responsabilizar-se por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.
- **17.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

AND COOD BETTUE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT

- **18.** Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- **19.** Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- **20.** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus profissionais, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- **21**. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.
- **22.** Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual EPIs.
- 23. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- **24**. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação do CONTRATANTE no que diz respeito à prestação de seus serviços.
- **25.** Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços ao CONTRATANTE, orientando os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.
- **26.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- **27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
- **28.** Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- **29.** Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
- **30.** Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- **31.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- **32.** Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

223

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- **33.** Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a CONTRATADA deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.
- **34.** Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo ao CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabos elétricos, parafusos e outros.
- **35.** Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer.
- **36.** Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 37. Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas.
- **38.** Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra.
- **39.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- **40.** Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.
- **41.** Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo fiscal responsável indicado na ata. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus anexos.
- **2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.
- **5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo, no Edital e seus anexos.
- 6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

AND COOD BELLIA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- **7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos(s) entregue(s) pela CONTRATADA fora das especificações deste termo.
- **9**. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- **10.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **12.** Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.
- **13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **14**. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados.
- **15.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 1. A recusa da CONTRATADA em retirar e devolver devidamente assinado o contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto da contratação. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do contrato, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- **3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão do contrato.
- **4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- **5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103

Página 13

PARICEO BETTI

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão nº 19/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá ao **Sr. LUCIR COLPANI** portador do R.G. nº 71657892 e inscrita no CPF/MF sob nº 838.635.089-04, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF 082.382.979-07, telefone (46) 3520-2222, EDER MARQUES DA ROSA, CPF 043.398.909-28, telefone (46)3520-2222 e EMMANUEL OLIVO, CPF 070.389.549-46, telefone (46) 3520-2222, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É responsabilidade de cada secretaria solicitante, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços: Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

23

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA CPF Nº 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

LUCIR COLPANI - ME

CONTRATADA LUCIR COLPANI CPF 838.635.089-04

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: $\underline{licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br} - Telefone: (46) 3520-2103$

Página 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIR COLPANI CNPJ: 14.072.205/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:40:13 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **DC54.DB75.034E.0A00** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1Doc:

18/34

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.072.205/0001-97
Razão Social:LUCIR COLPANI ME

Endereço:

R OTACILIO BRITO 487 SALA 01 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO

/ PR / 85604-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818020332518085

Informação obtida em 14/06/2022 11:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.072.205/0001-97 Certidão nº: 18931282/2022

Expedição: 14/06/2022, às 11:22:58

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.072.205/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Francisco Beltrão - 2022 Saldos da licitação Pregão 000019/2021 - Eletrônico

Pagina:1

CONTRACT SQUARE STATE OF THE ST		The same of the sa		STATE STATE OF THE		9,00.10		Telli, oto
6.921,46		14,00	0,00	0 6,00	0.00	9 887 80	20.00	Produto: 69235 BARRA ANTIPANICO PARA POR IAS DE FOLHA DOPLA, FABRICADA EM CHAFA DE AÇO
O N	Unidade de lifedida.					20	A EM CHABA DE	100
	I Inidade de) ",00	0 4,00	0,00	9.848,60	20,00	Item: 015 492,43
7.878,88		16.00					NETA E CHAVE	Produto: 69234 BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E
medida: UN	Unidade de medida:					0.710,	20,00	Item: 014 485, 50
9.710,00		20,00	0,00	0.00	0 00	9 710 00	20.00	Produto: 69233 BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE,
medida: UN	Unidade de medida:		THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN	The state of the state of		20,00	Item: 013
7.061,40		20,00	0,00	0,00	0.00	7 061 40	A PORTA DE	32 TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZA
medida: M2	Unidade de medida:	The second secon		BIOGRAPHICAL PROPERTY OF THE P				Item: U1Z
30.081,82		168,13	0,00	31,87	0,00	27.526,00	JANELAS 200.00	Produto: 69231 TELA MOSQUITEIRA MILIMETRICA, METALICA, GALVANIZADA PARA JANELAS
medida: M2	Unidade de medida:							Item: U11
32.990,87	X	234,46	0,00	90,54	0,00	35.178,00	325.00	Produto: 68212 PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER,
medida: M2	Unidade de medida:			STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS N	STATISTICAL STATISTICS	CORPORATION OF THE PERSON		Item: UIO
26.941,46		73,458	0,00) 26,542	0,00	28.212,00	100,00	Produto: 68211 PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MINIMA DE 18MM E
M2	Unidade de medida:						71 1011117	1137
		120,00	0,00	0,00	0 0,00	38.239,20	120,00	Produto: 68207 GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, 1tem: 009 446,12
nedida: M2	Unidade de medida:				AND CONTRACTOR OF STREET, STRE	THE CONTRACTOR OF THE CONTRACT		
		490,95	0,00	109,05	0,00	162.798,00	600,00	Produto: 68206 GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2º POLEGADAS (1,50MM), 352,73
medida: M2	Unidade de medida							lem vv
147.511,31		494,49	0,00	105,51	0,00	137.682,00	600,00	Produto: 68205 GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECANICO "3/6" 298.31
nedida: M2	Unidade de medida:						7	100
112.483,20		480,41	0,00	19,59	0.00	90.055,00	500.00	Produto: 68201 CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO.
nedida: MEL	Unidade de medida:					To the second se	200,00	Item: 005
25.365,72		160,95	0,00	139,05	0,00	47.280.00	RAS E BARRAS	Produto: 68197 APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARKAS E
nedida: UN	Unidade de medida:							: 004
24.732,60		15,00	0,00	0,00	0,00	19.025.10	32CM DE ALTURA,	Produto: 68195 FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA.
nedida: MEL	Unidade de medida:				No. of Concession, Name of Street, or other Persons and Street, or other P			Item: 003
9.167,20		40,00	0,00	0,00	0,00	9,167,20	40.00	Produto: 68194 PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR 229 18
nedida: M2	Unidade de medida:				PRINCE SERVICE			
25.623,60		120,00	0,00	0,00	0,00	18.302,40	ANGULAR 30X40	Produto: 68193 PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETÂNGULAR 30X40
nedida: M2	Unidade de medida:					10.00=1	120,00	Item: 001
18.423,68		94,66	0,00	25,34		16 682 40	120,00	ome: MEIALURGICA.
1.244.785,21		4.773,565	0,00	2.041,435	0.00	1 359 663 75	681500	
				one: 3523-0238	001-97 Telefone	CPF/CNPJ: 14.072.205/0001-97	CPF/CNPJ:	Código:114973 - 3 Nome: LUCIR COLPANI - ME
	com contrato sem contrato		sem contrato	com contrato	remanejado	valor atua	Quantidade	Preço unitário atual
isitado Saldo a	Valor requisitado Valor requisitado	Quantidade a	Otde requisitada	Otde requisitada				THE REPORT OF THE PROPERTY OF

Emitido por: MAILSON DO NASCIMENTO, na versão: 5529 v

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

14/06/2022 11:15:08



Município de Francisco Beltrão - 2022 Saldos da licitação Pregão 000019/2021 - Eletrônico

22/34

Preço unitário Quantidade atual atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado Valor requisitado com contrato sem contrato	Saldo a requisitar
and the state of t						Unidade de medida:	UN
36 BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA M	98 715 00	0.00	388,20	0,00	111,80		28.694,59
Item: 017 256.66 300,00	90.715,00	0,00				Unidade de medida:	M2
FERRO,	20 808 00	000	41.50	0,00	158,50		16.331,84
Item: 018 103,U4 200,00	20.000,00	0,00				Unidade de medida:	H
39 SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCA	O. 1 835 85	0 00	0.00	0,00	15,00		2.386,65
Item: 019						Unidade de medida:	M2
Produto: 69241 TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, 342,20 50,00	13.161,50	0,00	34,85	0,00	15,15		5.184,33
	CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P					Unidade de medida:	MZ
42 RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA	87 288 00	0.00	0,00	0,00	300,00		113.475,00
Item: 021 376,23 300,0						Unidade de medida:	M2
Ö		0.00	42 01	0.00	167,99		58.396,68
Item: 022 347,62 210,00	30, 134,00	0,00				Unidade de medida:	M2
00 PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA CON	NIMO 50 916 60	0.00	24,27	0,00	185,73		58.542,10
Item: 023 315,20 210,00					STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN NAMED IN C	Unidade de medida:	M2
Produto: 75001 PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO	NIMO 5 43.642.20	0,00	0,00	0,00	210,00		56.735,70
Itelli, 024		STATE OF THE PROPERTY OF THE P		and the same of th		Unidade de medida:	M2
Produto: 75002 PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO	24.939.00	0,00	38,038	0,00	61,962		20.088,70
Item 925				Section of the Control of the Contro	-	Unidade de medida:	M2
Produto: 75003 PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO	NIMO 25 285 00	00 00	97,55	0,00	2,45		805,34
Item: 026						Unidade de medida:	M2
Produto: 75004 PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO	1NIMO 31 173 00	0.00	67,305	0,00	82,695		22.341,71
Item: 027						Unidade de medida:	M2
Produto: 75006 JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6	43.990.00	0,00	126,52	0,00	73,48		21.010,87
DE SE	100	ASSESSMENT OF SPREAMOUS	STATE OF STREET			Unidade de medida:	M2
Produto: 75008 JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO	63.444.50	0,00	71,18	0,00	278,82		65.703,93
item. 029						Unidade de medida:	M2
11 GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVI	38 332 00	0,00	20,32	0,00	179,68		44.769,07
Item: 030 245, 10 255		AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN				Unidade de medida:	M2
12 GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRE	75 225 00	0.00	446,00	0,00	54,00		(169,40)
04,00	No. of the least o					Unidade de medida:	MEL
Produto: 75013 TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, 85.29 300.00	15.066.00	0,00	55,00	0,00	245,00		15.996,05

Emitido por: MAILSON DO NASCIMENTO, na versão: 5529 v

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

14/06/2022 11:15:08



Município de Francisco Beltrão - 2022 Saldos da licitação

Pregão 000019/2021 - Eletrônico

Euric are										19
	Preço unitário	Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor	Qtde requisitada	Ω	Quantidade a	11124	Valor requisitado	Saldo a requisitar
	atual	atual		remanejado	com contrato	sem contrato	requisitar	com contrato	sem contrato	requisitar
Item: 033	42,03	100,00	3.233,00	0,00	31,20	0,00	68,80			2.891,66
	STATE OF THE PARTY			STATE OF STREET STREET, STREET	STATES OF THE PRODUCE OF THE PROPERTY OF THE P	CONTRACTOR	STATE OF STREET STATE OF STREET	Unio	Unidade de medida: MEL	MEL
75016 IRICHO PARA PORTAO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1 X3/16 CHOMBADO	A DE FERRO I	X3/16 CHUMBAUU	•							407 070 00
Lote: 003 Nome: ISOLAMENTO TÉRMICO		2.500,00	126,595,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00			167.670,00
Item: 001	59,24	1.500,00	74.055,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00			88.860,00
Produto: 60262 MANITA TÉBMICA DIIBLA FACE BABA COBEBTIBA	BILL DO NOT THE REAL PROPERTY.			STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN NAMED IN C				Uni	Unidade de medida:	M2
Item: 002	78,81	1.000,00	52.540,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			78.810,00
Produto: 69263 MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA	Ã.	A THE RESIDENCE AND THE PARTY OF THE PARTY O			A CONTRACTOR OF THE PERSON OF			Uni	Unidade de medida: M2	M2
Total do fornecedor:		_	1.486.258,75							1.412.455,21
TOTAL DA LICITAÇÃO:			1.486.258,75							1.412.455,21

Critério de seleção: Fornecedor: 114973 - LUCIR COLPANI - ME

TOTAL DA LICITAÇÃO:

1.486.258,75

* estomo de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MAILSON DO NASCIMENTO, na versão: 5529 v

14/06/2022 11:15:08

Proc. Administrativo 1- 17.405/2022

De: Raissa W. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/06/2022 às 14:21:55

Boa tarde Camila!

Segue pedido para aditivo de meta para análise e parecer jurídico.

Obrigada

Raissa Katherine Weierbacher

Agente Administrativo

1Doc:

Proc. Administrativo 2- 17.405/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 24/06/2022 às 15:04:04

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

_

Camila Slongo Pegoraro Bönte

Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0884_2022_Proc_17405_Aditivo_de_Meta_servicos_de_instalacao_de_corrimao_Lucir_Colpani_deferimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Camila Slongo Pegoraro Bön... 24/06/2022 15:04:36 1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 4F23-9AC1-1508-C3B0

1Doc: 25/34



PARECER JURÍDICO N.º 0884/2022

Processo Nº : **17405/2022**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

INTERESSADA : LUCIR COLPANI - ME
ASSUNTO : ADITIVO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 808/2021 (Pregão n.º 19/2021), que tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, para o fim de acrescentar a quantidade de 350 (trezentos e cinquenta) metros lineares ao item 05.

Anexou cópia do Contrato e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Cumpre ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

Página 1 de 3

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

- "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)
- 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1º T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

No presente caso, a Secretaria de Esporte solicitou o presente aditivo para dar continuidade aos serviços de reforma e adequação do Ginásio Arrudão.

Ademais, observa-se que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 05/10/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 14/06/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo <u>DEFERIMENTO</u> do pedido para o fim de efetuar aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 808/2021 (Pregão n.º 19/2021), firmado com a empresa LUCIR COLPANI - ME, acrescendo-se a quantidade de <u>350 (trezentos e cinquenta) metros lineares</u> ao item 05.

Página 2 de 3



Nos termos do § 2° do art. 57 da Lei n. $^{\circ}$ 8.666/1993, $^{\circ}$ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.³

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 – 013/2017 OAB/PR 41.048

Página 3 de 3

² "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

³ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Proc. Administrativo 3- 17.405/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 28/06/2022 às 06:55:38

Segue despacho 486 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_486_2022_lucir.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Cleber Fontana 28/06/2022 09:18:17 1Doc MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1D3B-207C-37B0-3B9C

1Doc: 29/34



DESPACHO N.º 486/2022

PROCESSO N.º : 17.405/2022

REQUERENTE : SECRETARIA DE ESPORTES

LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 808/2021 – PREGÃO N.º 019/2021

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABERTURAS DE

FERRO, GRADES, CORRIMÕES E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS

ASSUNTO : ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formalização de aditivo de metal ao Contrato n.º 808/2021, referente à prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do Contrato, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0884/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o aditivo de meta pedido acrescendo-se a quantidade de 350 (trezentos e cinquenta) metros lineares ao item 05.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2022.

Cleber Fontana Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 17.405/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 03/10/2022 às 17:21:41

BOA TARDE

EM ANEXO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 808/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA.

_

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_2_META_CONT_808_LUCIR_COLPANI_ME.pdf PUBLICACAO_CONT_808_2021__2022_06_28_.pdf



2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 808/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME, sediada na Rua OTACILIO BRITO, 487, Q 1126 LTE 01 SL 01 - CEP: 85604483 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no <u>Processo Administrativo</u> nº 17.405/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade acrescida ao contrato
1	5		CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1°1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).		350

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEI O MUNICIPAL

LUCIR COLPANI - ME CONTRATADA LUCIR COLPANI Sócio administrador

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

001	254	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	6,60	7,09
001	375	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	376	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	377	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	378	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	379	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	380	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	381	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	382	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	383	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	384	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	385	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
001	386	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	4,15	5,65
VALOI	TOTAL	ACRESCIDO	O A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 2.198,00	. <u></u>		

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por: Raissa Katherine Weierbacher Código Identificador:292B2EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento De Mercadorias Nº 134/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021.

OBJETO: Fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 01 (Cód.63768), ITEM 02 (Cód.63769), ITEM 03 (Cód. 75874), ITEM 04 (Cód. 75875) e do ITEM 05 (Cód. 75876) do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.052/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

It Item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Preço unitário R\$	Preço unitário atualizado R\$
1	Locação de bomca estacionaria para concreto e estrutural	37,00	42,80
2	Locação de bomba lança para concreto estrutural dosado	38,50	44,60
3	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 20 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as norma das ABNT.	440,01	510,00
	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência a compressão aos 28 dias, com fck maior ou igual a 25 mpa; slump convencional 10+/-2 cm; de acordo com as normas das ABNT.	453,13	525,00
5	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural em central: resistência característica à compressão axial aos 28 dias, com Fck = 40 Mpa; Dimensão máxima do agregado gradido 50 mm; Teor de ar incorporado conforme Norma NBR NM 102: = 1,5%; Teor de argamassa entre 47% e 53%; Consumo Mínimo de Cimento: Cmin: 350 kg/m²; Relação água cimento máxima: A/C =0,5%; Abatimento determinado conforme a norma NBR 7223: 70 mm ± 10 mm; Lançamento Convencional; Moldagem e ensaio de corpos de prova cilifadrico conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739, mínimo de quatro exemplares a cada 10 m²; Fornecimento da carta traço do concreto; Apresentação de laudo do ensaio dos corpos de prova; O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, ticket de pesagem da carga no momento da entrega; As cargas estarão sujeitas a pesagem em balança determinada pelo contratante.	520,03	605,00

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por: Raissa Katherine Weierbacher Código Identificador:135DAED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

1Doc: 33/34

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.405/2022.

Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade ao contrato	acrescida
1	5	68201	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	MEI	350	

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por: Raissa Katherine Weierbacher Código Identificador:6578D565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo, para inclusão da cláusula segunda:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 – Pregão nº 30/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº12.532/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

:/GRU	JPO 01	- SERVENTE DE OBRAS - CBO 7170-20						
Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R\$	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Preço tota R\$
1	70403			3.714,94	mês	06	52.009,16	312.054,96
2	70404	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	2.640,00	24,28	64.099,20
3	70405	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	528,00	32,46	17.138,88
4	70406	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	=	hora	106,00	2,90	307,40
/GRU	JPO 02	- PROFISSIONAL DE OBRAS - CBO 7152-10						
Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R\$	Unidade	Quantidade		Preço tota R\$
1	70407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	6	4.872,78	mês	06	29.236,68	175.420,08
2	70408	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	1.320,00	33,68	44.457,60
3	70409	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	264,00	44,87	11.845,68
4	70410	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	_	_	hora	264,00	4,09	1.079,76
	1 2 3 4 4 E/GRU	Titem Código 1 70403 2 70404 3 70405 4 70406 2/GRUPO 02 Item Código 1 70407 2 70408 3 70409	Item Código Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 70404 HORAS EXTRAS DE 50% 70405 HORAS COM ADICIONAL NOTURNO FORUPO 02 - PROFISSIONAL DE OBRAS - CBO 7152-10 Item Código Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 70408 HORAS EXTRAS DE 50% 70409 HORAS EXTRAS DE 100%	Item Código Descrição Nº de funcionários 1 70403 HORÂRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS 14 1 70404 HORAS EXTRAS DE 50% 2 70404 HORAS EXTRAS DE 100% 4 70405 HORAS COM ADICIONAL NOTURNO CORRUPO 02 - PROFISSIONAL DE OBRAS - CBO 7152-10 Item Código Descrição 1 70407 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÂRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS 6 DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 1 70407 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÂRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 2 70408 HORAS EXTRAS DE 50% 3 70409 HORAS EXTRAS DE 100%	Title Código Descrição Descrição N° de funcionários N° de funcionários N° SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 14 3.714,94	Item Código Descrição Nº defuncionários R\$ Unidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÂRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS 14 3.714,94 mês NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS 14 3.714,94 mês hora 70405 HORAS EXTRAS DE 50% hora 1050 hora	Item Código Descrição Poscrição Posc	Riem Código Descrição Descrição Descrição Descrição Descrição Descrição Descrição Descrição Unidade Valor unitário RS 1

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2022.

Publicado por: Raissa Katherine Weierbacher Código Identificador:C167BCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, para inclusão de cláusula segunda:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade. ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.133/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 23 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

1Doc: 34/34